

**TERMO ADITIVO Nº 005/2018  
CONTRATO - 001/2017.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente Senhor exercício de 2017, Carlos Alberto da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. nº 19.394.679-8, CPF nº 087.860.868-04, residente e domiciliado à Rua “Sete de Setembro” nº 293, Bairro Centro, na Cidade de Nova Castilho-, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como **CONTRATADA** Estabelecimento Comercial Supermercado **Empresa Supermercado 2 G Minimercado Ltda ME**, especializada em fornecer gêneros alimentícios, sendo localizada à Rua São José, nº 1045, Centro de Nova Castilho, CNPJ 179.674.900001/00, representado pelo seu proprietário, o Senhorita Giane Aparecida Tamborlim, Cpf 368712368 56, Rg 47719922 7 brasileira, solteira comerciante, residente e domiciliado na Rua São Jose nº 1045, centro nesta cidade de Nova Castilho SP,, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93: e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2018, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes, a Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas aos Funcionários deste Legislativo.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Valor unitário R\$ 113,34 (Cento e treze reais e vinte e quatro centavos) sendo o valor mensal de 04 cestas Básica o valor de R\$ 452,96 (Quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos) totalizado o valor de 12 (doze) meses ao termino do contrato em 31 de Dezembro de 2018 um valor total de R\$ 5.435,52 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de janeiro /2017 a Novembro/2017 que foi o percentual de 1,71%. (Hum virgula setenta e setenta e um por cento)

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 02 de Janeiro 2018

**CONTRATANTE:**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2017**

**2 G MINIMERCADO LTDA ME  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

RG

